



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Data de atualização: 01.08.2014.

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SDA

LABORATÓRIO VETPLUS

Nome Empresarial: VETPLUS SERVIÇOS VETERINÁRIOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 04.885.858/0001-31

Endereço: Folha CSI 31, s/n, Quadra 06, Lote 5 A

Bairro: Nova Marabá

CEP: 68.507-580

Cidade: Marabá - PA

Fone: (94) 3322 5040 / 3222 0343 / 9191 2158 / 8156 5333

Responsável pela Direção do Laboratório: Fernando Galvani

E-mail: galvani@vetplus.com.br

Portaria: 222, de 31/07/2014

D.O.U: 146, de 01/08/2014, Seção 1, pág.: 15.

PORTARIA SDA Nº 222, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.004936/2014-93, resolve:

Art. 1º Credenciar o Laboratório Vet Plus, nome empresarial VetPlus Serviços Veterinários e Assessoria Ltda, CNPJ nº 04.885.858/0001-31, localizado na Folha 31, Quadra 06, Lote 5 A, s/nº, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.507-580, Marabá/PA, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do MAPA, por área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BARROS VALADÃO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SDA

Data de atualização: 01.08.2014.

Página 2 de 2

ESCOPO DE CREDENCIAMENTO							
Área de Atuação: Diagnóstico Animal							
Nº	Determinação	Técnica	Procedimento/ Revisão	Matriz/Espécie	Referência do Método	Responsável Técnico e Responsável Técnico Substituto	Situação do ensaio
01	Anemia Infecciosa Eqüina	Imunodifusão em gel de Agar (IDGA)	POP-AS-03/00	Soro Sanguíneo / Eqüídeos	BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria nº 84, de 19 de outubro de 1992. Aprova as “Normas de credenciamento e monitoramento de laboratórios de anemia infecciosa eqüina”. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 de out. 1992. Seção 1, p.14874.	Responsável Técnico: Fernando Galvani	Ativo em 01.08.2014.